



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI  
Nº 6.814, DE 2017, DO SENADO FEDERAL  
(APENSADO PROJETO DE LEI Nº 7.228/2017)**

**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2018**

Requer seja realizada Audiência Pública na Comissão Especial para debater a temática acerca da modalidade licitatória “pregão” no Projeto de Lei nº 6.814, de 2017, que “*Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública*”, sendo convidado o jurista **Victor Aguiar Jardim de Amorim**.

Senhor Presidente,

No âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.814, de 2017, que “*Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública*”, foram apresentados diversos requerimentos para realização de audiências públicas para oitiva de contribuições por parte de autoridades, especialistas, órgãos, entidades e organizações públicas e privadas.

Contudo, não consta a preocupação específica acerca da repercussão do novo regramento aprovado pelo Senado Federal para a modalidade licitatória denominada “pregão”, que correspondente a modalidade licitatória predominante em todos os âmbitos da Federação e que confere maior economicidade à Administração<sup>1</sup>.

Dessa forma, com o objeto de debater com profundidade uma temática tão relevante para o futuro das compras públicas no país, requeiro, com fundamento no art. 117, VIII, c/c art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **a realização de audiência pública, nesta Comissão Especial para debater, especificamente, a temática acerca da modalidade licitatória “pregão”**.

---

<sup>1</sup> Somente no âmbito federal, o uso do pregão eletrônico gerou uma economia de R\$ 48 bilhões entre 2010 e 2015, de acordo com os dados no Ministério do Planejamento (<http://www2.planalto.gov.br/noticias/2015/05/governo-federal-economiza-48-bilhoes-com-pregao-eletronico>).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

Requeiro, ainda, sem prejuízo de outros nomes que venham a ser sugeridos pelos membros desta Comissão, **seja convidado o jurista VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM**<sup>2</sup>, mestre em Direito, especialista em licitações e contratos e autor da obra “Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência”, editada pelo Senado Federal em 2017. Sua atuação como Pregoeiro há mais de 10 (dez) anos e os diversos estudos acadêmicos desenvolvidos sobre a temática do “pregão” o habilitam a oferecer um balizado ponto de vista acerca do projeto de lei aprovado pelo Senado Federal e proposições de melhoria para o aperfeiçoamento da nova Lei de Licitações.

Sala da Comissão, em        de        de 2018.

Deputado **JOÃO ARRUDA**

---

<sup>2</sup> Currículo completo em: <<http://lattes.cnpq.br/9214762015248160>>